



Juiz nega Justiça gratuita a aposentada que ganha R\$ 7,2 mil ao mês

19/09/2017

Por ter renda incompatível com o benefício da Justiça gratuita, uma servidora aposentada que recebe R\$ 7,3 mil mensais teve o pedido de gratuidade negado pela 1ª Vara Federal do Amazonas.

Ex-servidora da Superintendência da Zona Franca de Manaus, ela ajuizou ação para questionar descontos no valor de sua aposentadoria. Em despacho na primeira instância, ela teve deferido o pedido de assistência judiciária gratuita alegando não ter condições de arcar com as custas processuais e ônus da sucumbência.

A Advocacia-Geral da União impugnou o pedido, apontando que a renda da autora é suficiente para que ela pague as custas iniciais do processo, no valor de R\$ 43,73 (correspondente à 0,5% sobre o valor da causa), sem prejuízo próprio ou de sua família.

Reconhecendo que a aposentada possui renda incompatível com o benefício processual, a 1ª Vara Federal do Amazonas acolheu a preliminar de impugnação ao direito à assistência judiciária gratuita formulada pela AGU e reverteu a decisão anterior. *Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.*

Processo 1000275-71.2017.4.01.3200

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2017-set-19/juiz-nega-justica-gratuita-aposentada-ganha-72-mil-mes/>